PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.103, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 2.915/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 35 e 36 da quadra H, do loteamento denominado 'Jardim Mantova', descrita nas matrículas nº 130.450 e 119.421 do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 2.915/2023.

Art. 2º - Caberá ao proprietário requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 26 de janeiro de 2024.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito Em Exercício

Prefeitura do Município de Indaiatuba
Certifico que a presente cópia, confere com o original
Indaiatuba, 30 / 01 / 24
Cindy Dércoli Silva
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 26 de janeiro de 2024.